

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de parques infantis, produzido em madeira de eucalipto tratada e pintada, incluindo o transporte e montagem, para as escolas da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

O parque infantil na escola é um espaço destinado à complementação do desenvolvimento da criança, uma vez que é na infância que o ser humano constrói boa parte de sua identidade física, social e intelectual e, nesse processo, é decisiva a relação com os adultos, com outras crianças e com o meio em que vive. São muitas as habilidades motoras que a criança adquire ao longo de seu desenvolvimento, ajudando-a a desenvolver competências nas diversas atividades de seu cotidiano.

Com efeito, nesta perspectiva a Secretaria Municipal de Educação entende que a aquisição de parques infantis para as Escolas da Rede Municipal é condição imprescindível para oferecer aos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental um espaço de recreação e lazer, oportunizando-os as brincadeiras, conversas, estimulando os movimentos e incentivando-os a participarem do processo de aprendizagem de forma efetiva e prazerosa.

A estimativa das quantidades foi apurada com base nas necessidades de cada uma das Escolas Municipais que irão receber os parques e também foram baseados no histórico das aquisições realizadas nos últimos 12 (doze) meses.

2 PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

2.1 O prazo de vigência é até 30 de dezembro de 2025.

3 PLANILHA DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CUSTO MÁXIMO ESTIMADO

3.1 Os produtos e quantitativos dos produtos, bem como o preço MÁXIMO estimado é o especificado na planilha abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor Global
01	PLAYGROUND DE TRONCO CASA DO TARZAN de madeira produzido com toras de eucalipto de reflorestamento que são submetidas ao processo autoclave, onde a madeira recebe produtos químicos que impedem a infiltração de umidade.	02	R\$ 14.976,93	R\$ 29.953,86



	Comprimento mínimo: 3,50m. Largura mínima: 4 m. Altura mínima: 3,00m. Com montagem e transporte. Contendo: 01 Plataforma com cobertura (casinha); 01 Escorregador; 01 Escalada com corrimão; 02 Balanço; 01 entrelaçado de corda para escalada.			
02	BALANÇO COM 3 LUGARES de madeira produzido com toras de eucalipto de reflorestamento que são submetidas ao processo autoclave, onde a madeira recebe produtos químicos que impedem a infiltração de umidade. Composto por 3 balanços. Comprimento mínimo: 3,00 m. Largura mínima: 1,25 m. Altura mínima: 2,10 m. Com montagem e transporte.	02	R\$ 2.838,08	R\$ 5.676,16
03	GANGORRA COM 2 LUGARES de madeira produzido com toras de eucalipto de reflorestamento que são submetidas ao processo autoclave, onde a madeira recebe produtos químicos que impedem a infiltração de umidade. Composto com duas gangorras. Comprimento mínimo: 2,50 m. Largura mínima: 0,70 m. Altura mínima: 1,00 m. Com montagem e transporte.	02	R\$ 1.295,50	R\$ 2.591,00

4 LOCAL DE ENTREGA

4.1 Na Secretaria demandante, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim – CEP: 56580-000, conforme necessidade emitida através da ordem de fornecimento.

5 PRAZO DE ENTREGA

5.1 Todos os dias, nos horários indicados pela secretaria demandante.

6 CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Documentação relativa à Habilitação Jurídica

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.2 Documentação relativa à Qualificação Técnica

7.2.1 Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto desta licitação, em características e prazos. Podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.2.2 **Caso haja dúvida com relação à autenticidade da assinatura do atestado de capacidade técnica, o Agente de Contratação fará diligência solicitando que seja solicitado o referido documento com reconhecimento de firma, de acordo com Acórdão nº 291/2014.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvoquando o mesmo estiver explícita sua validade;

7.3 Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3.1.1 As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 8.3.1.

8.4 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

8.4.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho. CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5 Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:

8.5.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar os produtos de acordo com as especificações descritas no presentetermo de referência;

10.2 Substituir os produtos que estiverem em desconformidade com o presente termo de referência;

10.3 Entregar o objeto licitado nos locais indicados e nos prazos estabelecidos, observadas as demais condições e especificações contidas neste TR;

10.4 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados aopatrimônio do Município de Ibimirim ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;

10.5 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas na Lei n.º 14.133/2021, e alterações posteriores.

11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo e conforme pactuado;

11.2 Providenciar o recebimento do objeto, de acordo com o estabelecido neste TR.

11.3 Notificar a CONTRATADA no caso de qualquer irregularidade no cumprimento do objeto, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades;

13– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas para eventual aquisição do objeto licitado correrão por contadas dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual:

12 3611222 1972 0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

14.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar;

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 14.2.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.2.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.2.5.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.2.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.2.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.2.5.6 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade de MARIA SUELY PEREIRA - MAT. 274518-1

15.2. A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade de INÊS DE FREITAS SOUSA, MAT. 11524-1

15.3. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao CONTRATANTE é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

Ibimirim, 16 de maio de 2025

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 013/2025